

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Julgamento 032/2026

Aos três dias do mês de setembro de 2026, reuniu-se em sessão virtual o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência do Dr. Márcio Floriano, os Auditores, Dr. Vinicius Ilha, Dr. Otávio Ruaro, Dr. Luis Sérgio Grochot e a Dra. Flávia Zanini. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 08 horas e 30 minutos e findou às 09 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

📁 Pauta 032/26 - Pleno**1. Medida Inominada - Processo Disciplinar nº 4024488/26**

Partida: Vinicio Fanka Braun (E.P.V. FUTSAL) x Santnella Sports (Arena).

Competição: Gauchão de Futsal Sub 13 - 2026.

Data: 06/06/2026.

Local: Ginásio EPV.

Relator(a): Dr. Otávio Ruaro

Requerente: E.P.V. Futsal

Resultado: O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa.

1. Por unanimidade dos votos, não conhecimento da medida inominada.

Objeto: Medida Inominada ajuizada pela E.P.V. Futsal, com fundamento no art. 119 do CBJD, em face da decisão proferida pela 6ª Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que a condenou, por infração ao art. 214 do CBJD, à perda de 3 (três) pontos e multa de R\$ 50,00, determinando, ainda, que não fossem computados os 3 (três) pontos obtidos na partida nem os 4 (quatro) gols marcados, para fins de critério de desempate.

2. Medida Inominada - Processo Disciplinar nº 4024661/26

Partida: Vinicio Fanka Braun (E.P.V. FUTSAL) x Escola Desportiva Grêmio Ball.

Competição: Gauchão de Futsal Sub 13 - 2026.

Data: 07/06/2026.

Local: Ginásio EPV.

Relator(a): Dr. Otávio Ruaro

Requerente: E.P.V. Futsal

Resultado: O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa.

1. Por unanimidade dos votos, não conhecimento da medida inominada.

Objeto: Medida Inominada ajuizada pela E.P.V. Futsal, com fundamento no art. 119 do CBJD, em face da decisão proferida pela 6ª Comissão Disciplinar do TJD/LGF, que a condenou, por infração ao art. 214 do CBJD, à perda de 3 (três) pontos e multa de R\$



50,00, determinando, ainda, que não fossem computados os 3 (três) pontos obtidos na partida nem os 6 (seis) gols marcados, para fins de critério de desempate.

Cachoeirinha, 03 de setembro de 2026.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal